



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 25

Ata n.º 01

2019.01.17

ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA PARA FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS -

Presentes as informações da Chefe de Divisão Financeira, Dra. Paula Esteves, e do Diretor de Administração, Dr. Ricardo Araújo, que mereceram o seguinte despacho do Senhor Vereador A. Fernando Fernandes "1. Caixa Geral de Depósitos. 2. Concordo.", em anexo.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Concordo. À reunião de Câmara."

Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta e autorizar a abertura de uma conta bancária, na instituição bancária Caixa Geral de Depósitos, com a designação "Financiamentos Bancários". Esta deliberação foi tomada por unanimidade.





INFORMAÇÃO N.º 002/2019

PARA: SR. DDA DR. RICARDO ARAÚJO

DE: DGF - PAULA ESTEVES

DATA: 11/01/2019

Exmo. Senhor Vereador,

A abertura de contas bancárias são sujeitas a prévia deliberação do órgão Executivo, sob proposta do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, sendo as mesmas sempre tituladas pela Câmara Municipal de Felgueiras.

A presente proposta de abertura de conta especial de depósito à ordem tem por finalidade o processamento de operações específicas, designadamente operações de depósito e levantamento de numerário relativos a financiamentos obtidos pelo Município.

Pelo exposto, ao abrigo do artigo 66.º da NCI, conjugado com o ponto 2.9.10.1.2 do POCAL, submete-se a presente da proposta à consideração de V/Exa.

Felgueiras, 11/01/2019.

O Diretor de Administração,



(Ricardo Araújo)

(Em regime de substituição, Despacho n.º 025/2018)

DESPACHO

1. Caixa Geral de Depósitos
2. Curodo.

11 / 1 / 2019

O Vereador



(A. Fernando Fernandes)

Concordo.

À reunião de Câmara.

14 / 1 / 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(Nuno Fonseca)

ASSUNTO: ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA PARA FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS.

No âmbito do controlo interno instituído no Município, procurando garantir as boas práticas de gestão e procedimentos, bem como o cumprimento das políticas determinadas pelo executivo municipal, o município deverá promover a abertura de conta bancária que reflita a utilização do último pedido de libertação de tranche (23ª tranche) do empréstimo de médio e longo prazo (financiamento n.º 9015008426/891) consignado a determinada despesa.





Câmara Municipal de Felgueiras

Poderá ser eventualmente aproveitada para utilizações dos empréstimos de médio e longo prazo efetuadas à linha BEI PT / 2020 – Autarquias (carecem ainda de deliberação do órgão deliberativo e submissão a visto por parte do Tribunal de Contas).

Atualmente o Município detém contas abertas nas seguintes instituições bancárias: Caixa Geral de Depósitos (CGD), Banco Santander Totta, Novo Banco, Crédito Agrícola Mútuo de Felgueiras, Caixa Económica Montepio Geral, sendo a CGD a que detém mais contas bancárias abertas, e sendo nesta instituição bancária onde foi celebrado o contrato de empréstimo de médio e longo prazo dando origem ao financiamento nº 9015008426/891.

Nos termos do ponto 2.9.10.1.2 do POCAL, a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo.

Face ao exposto coloco à consideração superior a abertura de uma nova conta bancária para os fins referidos anteriormente.

Caso V. Exa. concorde com o descrito, propõe-se que:

1. Seja definida a agência bancária onde será domiciliada a conta bancária a abrir;
2. A referida conta bancária seja designada pelas iniciais da instituição bancária onde for aberta, acrescida da expressão “Financiamentos bancários” ou outra expressão que considere mais conveniente;
3. A abertura da conta bancária seja submetida à aprovação do Executivo Municipal.

À consideração Superior de V. Exa.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe da Divisão de Gestão Financeira

(Paula Esteves)

(Em regime de substituição, Despacho n.º 014/2018)

